

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e quinze minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da Comissão de Justiça e Redação. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria e José Adriano de Souza. Foi distribuído para apreciação dessa comissão os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 28/2023, que denomina logradouro público como Travessa Solar das Águas; Projeto de Lei nº 29/2023, que denomina logradouro público como Travessa Alexandrino Volponi; Projeto de Lei nº 30/2023, que denomina logradouro público como Travessa José Benedito de Oliveira; Projeto de Lei nº 31/2023, que denomina logradouro público como Rua São José; Projeto de Lei nº 36/2023, que denomina logradouro público como Estrada Municipal Bento Bueno de Toledo; Projeto de Lei nº 37/2023, que denomina logradouro público como Loteamento Morada do Voo. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Concordo com a aprovação desses projetos de lei pois, além de considerar as homenagens justas, referidos logradouros necessitam de denominação, já que a ausência de endereço restringe a cidadania dos moradores dos locais citados. À vista do exposto, sou favorável às referidas matérias". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão o Projeto de Lei nº 33/2023, que altera § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 3364/2010 – Conselho Municipal do Plano Diretor. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a referida alteração tem por objetivo dar maior participação popular perante ao referido conselho, já que a atual legislação não prevê a realização de eleição para a presidência e vice presidência do conselho. Tal adequação se faz necessária também, já que à época da criação da legislação a estrutura da administração municipal era muito diferente da dos dias de hoje, onde havia o departamento de administração municipal que contava com a figura de um Diretor municipal, com atribuições muito menores que às conferidas hoje, já que em seu lugar, existe a figura do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, e que o Secretário desta pasta possui atribuições muito mais amplas, impossibilitando assim ao mesmo a ocupação ou nomeação da presidência, e que o referido secretário já relatou a necessidade da referida alteração em face dos motivos expostos." Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessa comissão a Moção nº 01/2023 em apoio à Indicação nº 173/2023 da Câmara Municipal de Tupã, que solicita que o atendimento das chamadas de emergência via telefones 190 e 193 sejam realizados nas cidades de origem. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Concordo com a moção manifestando apoio à demanda apresentada pela Câmara Municipal de Tupã/SP, uma vez que o problema relatado pelo referido município é uma realidade que atinge todo o interior paulista. No caso do município de Socorro/SP a central de atendimentos fica na cidade de Campinas/SP e a dificuldade de identificação dos pontos de referência ocorrem da mesma forma. À vista do exposto sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram

o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 08 de maio de 2023.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria  
Relator da Comissão de Justiça e Redação

José Adriano de Souza  
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação